



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 15 de setembro de 2025.

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 517/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 55/2025

Autoria: VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

ADILSON REGGIANI - PSB, AILTON NUNES DOS ANJOS - PSDB, ANTÔNIO CARLOS DADALTO - PSB, DAVI LOREDO FELIPE - PL, DOUGLAS BDIANI - PSB, EMÍLIO GAVA - PSDB, JOSUÉ BATISTA DA SILVA - PP, PAULO COSTA - PP

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS SESSÕES SOLENES A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Dentro de nosso juízo de competência concluímos que, a PLO nº 055/2025 em DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS SESSÕES SOLENES A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, obedece aos preceitos Regimentais e da Lei Orgânica Municipal de iniciativa, não verificamos nenhuma inconstitucionalidade quanto ao seu prosseguimento.

Quanto mérito, deixamos de se pronunciar, sendo essa competência exclusiva das Comissões Temáticas e do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Por fim, deixo aqui registrado para que o setor competente desta Augusta Casa de Leis, após a tramitação da **PLO 055/2025**, se atente quanto aos prazos decorrentes do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Marilândia/ES.

Próxima Fase: Análise para inclusão no Expediente

JACIANO VAGO



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003900380030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assessor Jurídico
131591



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003900380030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003900380030003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **15/09/2025 15:37**

Checksum: **4A31B60E34DC9D6F31F6BD0F0C5D343B3761424574FA781B698BB23EC960518A**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003900380030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.